



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

Decreto nº140, de 08/10/2026

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei Ordinária nº 832/206, para Pagamento de Despesas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço.

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 845, de 30/09/2026:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial de que trata a Lei Municipal nº 832, de 29/06/2026, por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.301.0011.2036 – 3.3.93.39.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo
.....R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais).

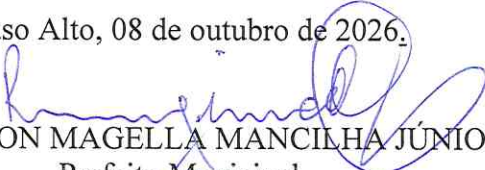
Fonte de Recurso: 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos nº 2600000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 806, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 780, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pouso Alto, 08 de outubro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


SHEILA DE SOUZA RANGEL
Secretária de Gabinete